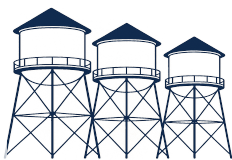




Valide aqui  
este documento



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO 2**

Matrícula nº: **87.422**, CNM nº **095679.2.0087422-82**

Data: 02 de março de 2017

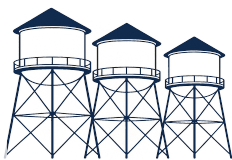
**I M Ó V E L: Casa nº 51 do Condomínio Residencial "Lagoa Azul"**, casa em estrutura de parede de concreto armado, contendo: sala de estar/ jantar, cozinha, hall, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suite, área de serviço e varanda, coberta com telha cerâmica, toda com piso em cerâmica, esquadrias de madeira e em alumínio com vidro liso, garagem para veículo leve de porte médio descoberta, situado à Rua Ernandes Índio nº 6.531, Bairro Planalto, na cidade de Porto Velho/RO, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Porto Velho/RO sob o nº **01.22.543.2596.051**, com as seguintes metragens e frações ideais: Área de construção de uso privativo: 67,53m<sup>2</sup>. Área de construção de uso comum: 1,60m<sup>2</sup>. Área total de construção: 69,13m<sup>2</sup>. Área do terreno de uso privativo: 198,00m<sup>2</sup>. Área do terreno de uso comum: 148,36m<sup>2</sup>. Área total do terreno: 346,36m<sup>2</sup>. Fração ideal: 1,081%, e os seguintes limites e confrontações: Frente, com a Rua A; Fundos, com a Casa nº 76; Lado direito, com a Casa nº 50; Lado esquerdo, com a Casa nº 52. Medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundos, 22,00m do lado direito e 22,00m do lado esquerdo. Proprietário: **CONSULTEC ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, CNPJ 17.266.242/0001-24, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro nº 4.150, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Título Aquisitivo: Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Candeias do Jamari, Comarca de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 00052-N às fls. 115/118 em 03/03/2016. Registro Anterior: R-04 de 02/03/2017 da Matrícula nº 82.749 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. Emolumentos: R\$ 77,78; FUJU: R\$ 15,56; FUNDEP: R\$ 5,83; FUNDIMPER: R\$ 5,83; FUMORPGE: R\$ 5,83; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 111,85. Protocolado sob nº 153232, em 07/02/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAM30486-BD962. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Sub, Caroline Braga de Almeida.

AV-01-87.422. Em 02 de março de 2017. **Convenção de Condomínio**. Convenção do Condomínio Residencial Lagoa Azul, datada de 22 de Dezembro de 2016, fica submetido ao regime instituído pela Lei Federal nº 4864 de 29 de Novembro de 1969, pelo Decreto nº 901 de 21 de Outubro de 1969, pela Lei Federal nº 6434 de 15 de Julho de 1977, regendo-se pelo disposto no instrumento devidamente registrado sob o nº **12.712** do Livro 3 de Registro Auxiliar em 02/03/2017. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Subs, Caroline Braga de Almeida.

AV-02-87.422. Em 02 de março de 2017. **Edificação**. Certifico que a edificação objeto da presente matrícula, encontra-se averbada originalmente sob o nº 03 do Registro Anterior - Matrícula nº 82.749 do Livro 2-RG. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Subs, Caroline Braga de Almeida.



Valide aqui  
este documento



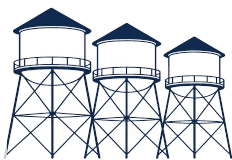
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9MAN-3SJBFF-FMBYW-QX6BK>

AV-03-87.422. Em 01 de agosto de 2017. **Averbação de Retificação.** A requerimento de parte interessada datado de 31/07/2017, instruído com a Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Candeias do Jamari, Comarca de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 00052-N às fls. 115/118 em 03/03/2016, onde consta o Aditivo de Retificação datado de 26/07/2017 devidamente averbado sob nº 08 do Registro Anterior - Matrícula nº 82.749 desta serventia em 01/08/2017, constando que o nome correto da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula é CONSULTEC ENGENHARIA EIRELI-EPP. Emolumentos: R\$ 35,34; FUJU: R\$ 7,07; FUNDEP: R\$ 2,65; FUNDIMPER: R\$ 2,65; FUMORPGE: R\$ 2,65; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 51,38. Protocolado sob nº 155639, em 28/07/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAN31914-0125B. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

R-04-87.422. Em 25 de agosto de 2017. Transmitente: CONSULTEC ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ 17.266.242/0001-24, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 4150, Sala 201, Centro Comercial Quattro Mall, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirentes: **ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**, servidor público estadual, C.I. 850.654-SESDEC-RO, CPF 002.137.162-83 e seu cônjuge **RAYMARA DE CASTRO BRITO NOBRE**, enfermeira e nutricionista, C.I. 898.552-SESDEC-RO, C.I. Profissional nº Carteira Funcional nº 000447479 CRE-RO, CPF 955.564.192-72, casados em pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Guaporé nº 5914, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos do SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 1.7877.0010372-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 24/07/2017. Valor: R\$ 165.093,71 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e três reais e setenta e um centavos). Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 165.093,71 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e três reais e setenta e um centavos), destinado á aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo. Recursos próprios: R\$ 1.278,00. Recursos da Conta Vinculada de FGTS: R\$ 6.267,98. Financiamento concedido: R\$ 142.547,53. Fica restrito o prazo de 03 (três) anos a contar desta data para a aquisição deste imóvel através do FGTS. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão Inter-Vivos recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 01/08/2017 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 27.87967.1 no valor de R\$ 3.441,89 sobre o valor base de cálculo de R\$ 165.093,51; bem como e as certidões exigidas pelo Art.262 §1º da Lei Complementar nº 199/2004 e Art. 205 da Lei nº 5172/66; Art.47, I, b da Lei nº 8.212/91; Lei nº 12.440/2011 em conjunto com a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 da



Valide aqui  
este documento

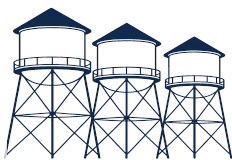


Justiça do Trabalho; e a Declaração exigida pelo Art. 290 da Lei nº 6.015/73 (desconto de 50% por cento nas custas e emolumentos - 1ª aquisição). Os compradores se responsabilizarem-se pelo pagamento de eventuais débitos de condomínios inclusive multas e juros moratórios, vencidos ou vencendos, conforme Art. 4º, §1º da Lei nº 4.591/64, combinado com o Art. 2º, §2º da Lei nº 7.433/85 e Art. 1.345 do Novo Código Civil Brasileiro. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada foi verificado que não consta indisponibilidade em nome do(s) vendedor(es), no qual foi gerado o(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade com o(s) código(s) HASH nº(s) cec9. 151a. b566. ccaa. 0298. 704d. 819e. 8162. e078. e6f3. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 706,98; FUJU: R\$ 141,39; FUNDEP: R\$ 53,02; FUNDIMPER: R\$ 53,02; FUMORPGE: R\$ 53,02; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 1.008,45. Protocolado sob nº 155677, em 02/08/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAN33805-B0144. A Escrevente, Pricila Da Silva Ribeiro. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

R-05-87.422. Em 25 de agosto de 2017. Ônus. **Alienação Fiduciária**. Devedores Fiduciantes: ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA, servidor público estadual, C.I. 850.654-SESDEC-RO, CPF 002.137.162-83 e seu cônjuge RAYMARA DE CASTRO BRITO NOBRE, enfermeira e nutricionista, C.I. 898.552-SESDEC-RO, C.I. Profissional nº Carteira Funcional nº 000447479 CRE-RO, CPF 955.564.192-72, casados em pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Guaporé nº 5914, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos do SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 1.7877.0010372-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 24/07/2017. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento: SFH. Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$ 142.547,53. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 170.000,00. Prazo total (meses) - Amortização: 300. Taxa de juros % (a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 10,4815 e efetiva de 11,00; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 9,3396 e efetiva de 9,7500. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R\$ 1.720,25; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 30,50; a.3) Taxa de administração - TA: R\$ 25,00; a.4) Total: R\$ 1.775,75. b) Taxa de juros reduzida: b.1) Prestação (a + j): R\$ 1.584,60; b.2) Prêmios de seguros: R\$ 30,50; b.3) Taxa de administração - TA: R\$ 25,00; b.4) Total: R\$ 1.640,10. Vencimento do primeiro encargo mensal: 24/08/2017. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 622,03; FUJU:



Valide aqui  
este documento



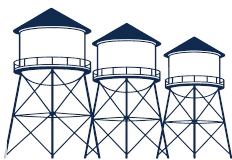
R\$ 124,41; FUNDEP: R\$ 46,65; FUNDIMPER: R\$ 46,65; FUMORPGE: R\$ 46,65; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 887,41. Protocolado sob nº 155677, em 02/08/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAN33811-926D2. A Escrevente, Pricila Da Silva Ribeiro. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

AV-06-87.422. Em 19 de maio de 2021. **Cancelamento de Alienação Fiduciária.** De acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1506558-8 datado de 07 de Maio de 2021, celebrado entre Allan Nobre do Nascimento da Silva e sua cónjuge Raymara de Castro Brito Nobre como Vendedores, Suelen Feitosa Gomes e Marcleyson Araujo de Queiroz como Compradores, Caixa Econômica Federal - CEF como Interveniente Quitante e Credora Fiduciária, fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob o nº **R-5** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 20,29; Fuju: R\$ 4,06; Fundep: R\$ 0,81; Fundimper: R\$ 1,52; Fumorpge: R\$ 0,61; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 28,47. Protocolado sob nº 181333, em 10/05/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAY34368-D102F. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-07-87.422. Em 19 de maio de 2021. **Venda e Compra.** Através do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1506558-8 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 07/05/2021, os proprietários ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA, servidor público estadual, nascido em 26 de setembro de 1988, C.I. 850.654-SESDEC-RO, CPF 002.137.162-83 e sua cónjuge RAYMARA DE CASTRO BRITO NOBRE, enfermeira e nutricionista, nascida em 17 de junho de 1989, C.I. 898552-SESDEC-RO, CPF 955.564.192-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Guaporé nº 5914, Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **SUELEN FEITOSA GOMES**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, nascida em 18 de outubro de 1984, C.I. 778529-OTOE-RO, CPF 745.493.752-72, residente e domiciliada na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO; e **MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido em 28 de outubro de 1979, C.I. 523908-OTOE-RO, CPF 633.323.372-20, residente e domiciliado na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Recursos próprios: R\$ 84.229,23. Financiamento CAIXA: R\$ 190.770,77. Do somatório dos valores do campo 'B4', a quantia de R\$ 110.677,84 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão Inter-Vivos recolhido em favor



Valide aqui  
este documento

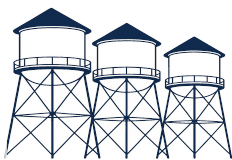


do Município de Porto Velho/RO em 07/05/2021 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 32754930 no valor de R\$ 5.660,22 sobre o valor base de cálculo de R\$ 275.000,00; bem como a Declaração exigida pelo Art. 290 da Lei nº 6.015/73 (desconto de 50% por cento nas custas e emolumentos - 1ª aquisição) e as demais certidões exigidas por lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra a da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome dos vendedores, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 19/05/2021 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome dos transmitentes, no qual foi gerado os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com os códigos HASH nº(s) 886d. 59dc. 135b. 23dc. 8ae5. c503. aec. 539f. c9f0. 602b; e 8455. 171a. 0d80. f369. c772. ba58. 0624. 46da. f718. 4e41. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.259,58; Faju: R\$ 251,92; Fundep: R\$ 50,38; Fundimper: R\$ 94,47; Fumorpge: R\$ 37,78; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 1.695,31. Protocolado sob nº 181333, em 10/05/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAY34369-C099C. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-08-87.422. Em 19 de maio de 2021. Ônus. **Alienação Fiduciária**. Devedores Fiduciantes: SUELEN FEITOSA GOMES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, nascida em 18 de outubro de 1984, C.I. 778529-OTOE-RO, CPF 745.493.752-72, residente e domiciliada na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO; e MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido em 28 de outubro de 1979, C.I. 523908-OTOE-RO, CPF 633.323.372-20, residente e domiciliado na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1506558-8 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 19/07/2021. Origem dos Recursos: SBPE. Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor total da Dívida (Financiamento): R\$ 190.770,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 392.000,00. Prazo total (meses): 420 Amortização (meses): 420. Taxa de juros % (a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 5.7605 e efetiva de 5.9150; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 5.3422 e efetiva de 5.4750. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R\$ 1.369,99; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 79,55; a.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; a.4) Total: R\$ 1.474,54. b) Taxa de juros reduzida: b.1) Prestação (a



Valide aqui  
este documento



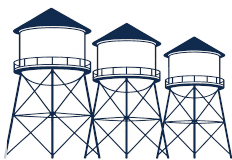
+ j): R\$ 1.303,49; b.2) Prêmios de seguros: R\$ 79,55; b.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; b.4) Total: R\$ 1.408,04. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/06/2021. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 802,97; Faju: R\$ 160,60; Fundep: R\$ 32,12; Fundimper: R\$ 60,22; Fumorpge: R\$ 24,09; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 1.081,18. Protocolado sob nº 181333, em 10/05/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAY34374-EAF19. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-09-87.422. Em 19 de maio de 2021. Cédula de Crédito Imobiliário. Devedores Fiduciantes: SUELEN FEITOSA GOMES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, nascida em 18 de outubro de 1984, C.I. 778529-OTOE-RO, CPF 745.493.752-72, residente e domiciliada na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO; e MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido em 28 de outubro de 1979, C.I. 523908-OTOE-RO, CPF 633.323.372-20, residente e domiciliado na Avenida Calama nº 7773, Cs E 18, Planalto, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1506558-8. Série: 0521. Valor: R\$ 190.770,77. Data Base: 07/05/2021. Condição da Emissão: Integral e Cartular. Condições Gerais da Dívida: Prazos, em meses. Total: 420 meses. Amortização: 420 meses. Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 10/06/2021. Valor Total da Dívida: R\$ 190.770,77. Valor da Garantia: R\$ 392.000,00. Valor Total da Parcela: R\$ 1.474,54. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 48,59. Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 30,96. Taxa de Juros: Nominal de 5.7605% a.a - efetiva de 5.9150% a.a. Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de Juros Remuneratórios: 5.7605% a.a. Atualização Monetária: Mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Porto Velho/RO. Os emolumentos da averbação foram cobrados na forma do § 6º, Artigo 18 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Protocolado sob nº 181333, em 10/05/2021. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-10-87.422. Em 30 de junho de 2023. **Intimação Para Purgação da Mora**. De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) SUELEN FEITOSA GOMES, MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **NEGATIVO**, por não ter(em) sido encontrado(s/a/as) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo requerente, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-08, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. Foi



Valide aqui  
este documento



realizada a sua intimação por edital publicado nos dias 21, 22 e 26 de junho de 2023, nos moldes do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e art. 62, §1º das DGE (Prov. Corregedoria nº 014/2019). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,72; Faju: R\$ 9,54; Fundep: R\$ 1,91; Fundimper: R\$ 3,58; Fumorpge: R\$ 1,43; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 65,57. Protocolado sob nº 193358, em 11/05/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF36807-A5C88. A Registradora Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

---

AV-11/87.422. Em 24 de abril de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(s/a/as), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) SUELEN FEITOSA GOMES e MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-08, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 09 e 10 de abril de 2024. Selo digital nº A8ABI35185-DB98B. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98 FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Protocolado sob nº 197872, em 28/02/2024. A Registradora Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador Thiago Maciel de Paiva Costa.

---

AV-12/87.422. Em 04 de julho de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrares subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação:** nº 208.939, de 10 de junho de 2025. A Oficiala Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto (assinado eletronicamente).

---

AV-13/87.422. Em 04 de julho de 2025. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

**Título formal:** Requerimento firmado em 10 de junho de 2025.

**Credora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

**Devedores-fiduciantes:** MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ e SUELEN FEITOSA GOMES, já qualificados.

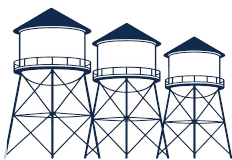
**Fato jurídico:** Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes.

**Diligência de intimação:** A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-8/87.422**, que grava o imóvel objeto desta matrícula.

**Data da intimação:** A intimação ocorreu no dia 27 de junho de 2025.



Valide aqui  
este documento



**Prenotação:** nº 208.939, de 10 de junho de 2025. Selo digital nº A8ABO30524-FE158. FUJU: R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08. FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96. Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. A Oficiala Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto (assinado eletronicamente).

AV-14/87.422. Em 23 de outubro de 2025. **CEP.**

**Fundamento Jurídico:** Art. 440-AQ, §§ 1º e 2º c/c art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

**CEP:** O presente imóvel possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 76.825-412.

**Prenotação:** nº 208.939, de 10 de junho de 2025. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAF33654-D2250. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto, Oficiala Substituta - [GZ4H-NUST-Z8H7-B52P](#).

AV-15/87.422. Em 23 de outubro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

**Título formal:** Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 26 de setembro de 2025, firmado em Florianópolis/SC.

**Devedores-fiduciantes:** MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ e SUELEN FEITOSA GOMES, já qualificados.

**Fundamento registral:** Alienação fiduciária (R-8/87.422) e intimação para purgação da mora (Av-13/87.422).

**Consolidação da propriedade:** Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor da credora.

**CREDORA-FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, s/nº, Asa Sul, Brasília-DF.

**Valor da transação: R\$ 413.393,79** (quatrocentos e treze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

**Tributação:** Imposto de Transmissão (ITBI) recolhido em 17 de setembro de 2025, no valor de R\$ 8.330,08 (oito mil trezentos e trinta reais e oito centavos) – Guia Fiscal nº 3501/2025, sobre base de cálculo de R\$ 413.393,79 (quatrocentos e treze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

**Prenotação:** nº 208.939, de 10 de junho de 2025. Selo digital nº A8ABP33437-C372A. FUJU: R\$ 181,98. FUNDEP: R\$ 36,40. FUNDIMPER: R\$ 68,24. FUMORPGE: R\$ 27,30. Emolumentos: R\$ 909,91. Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 1.225,34. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto, Oficiala Substituta - [AFKZ-SHKA-9HM2-JYKL](#).



Valide aqui  
este documento



6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 23/10/2025.

Emolumentos e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	208.939
Emolumentos	R\$ 28,24
Custas	R\$ 5,65
FUNDEP	R\$ 1,13
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
Total	R\$ 39,50
Certidão emitida em 23/10/2025 14:18:46 Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira	

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
**Selo Digital de Fiscalização nº**  
**A8ABP33479-A6117**  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



**Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira**  
Escrevente Autorizada  
Ato nº 001/2025



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R9MAN-3SJBF-FMBYW-QX6BK>